

DECRETO Nº 4.861, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Ademir Maschio, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 997.699,93 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.927, de 29 de Outubro de 2.019, conforme segue abaixo:

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0306)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb - Magistério

Valor do Crédito: 459.386,42

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0307)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb - Magistério

Valor do Crédito: 14.932,46

Elemento Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0429)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb - Magistério

Valor do Crédito: 749,16

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0314)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 – Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola

Valor do Crédito: 163.028,02

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0315)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 – Educação-Fundeb-Magistério - Pré-Escola

Valor do Crédito: 1.745,46

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0319)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação-Fundeb-Magistério – Creche

Valor do Crédito: 352.568,62

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0320)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação-Fundeb-Magistério – Creche

Valor do Crédito: 5.289,79

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

R\$ 997.699,93

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de Dezembro de 2.020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração